



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Lei Municipal nº 2.423, de 18 de junho de 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal nº 2.386, de 26 de dezembro de 2013 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município, para o exercício financeiro de 2014.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.386, de 26 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10	SAUDE
10.301	ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0700	QUALIDADE DO SERVIÇO
10.301.0700.2124	Programa de Saúde mais Médicos
33.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 18.000,00

Art. 2º Os recursos para dar cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, virão por ocasião de redução parcial da dotação abaixo mencionada em igual valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10	SAUDE
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.0700	QUALIDADE DO SERVIÇO
10.302.0700.2032	Manutenção com Unidade Pronto Atendimento
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil R\$ 18.000,00

Art. 3º Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Municipal nº 2.358, de 13 de agosto de 2013, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, Lei Municipal nº 2.385, de 26 de dezembro de 2013, que trata do Plano Plurianual, período de 2014 a 2017 e da Lei Municipal nº 2.386, de 26 de dezembro de 2013, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, em 18 de junho de 2014.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município